



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundaçao Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO – MESTRADO

(Aprovado pela Resolução nº 670-CONSEPE, de 12 de março de 2009)

EDITAL PPPGI Nº 26/2017

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – PPPGI/UFMA comunica aos interessados que estarão abertas, no período de **1º de setembro de 2017 a 6 de outubro de 2017**, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, localizada no Centro de Ciências Sociais – CCSo, Bloco A, 2º pavimento, sala 207, na Avenida dos Portugueses, 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, as inscrições para seleção ao **CURSO DE MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO**, para ingresso no primeiro semestre de 2018, obedecendo aos seguintes pré-requisitos:

I – CLIENTELA

Graduados em cursos reconhecidos pelo MEC, nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Ciências Agrárias, conforme classificação da CAPES.

II – NÚMERO DE VAGAS

Será ofertado um total de 12 (doze) vagas, a serem preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados. O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório e não existe cota de vagas.

III – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição, preenchido e assinado (modelo disponível no Anexo 3 e na Secretaria do Programa);
- b) Fotocópia do RG e do CPF (no caso de estrangeiros, fotocópia do passaporte ou do Registro de Estrangeiro);
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (boleto disponível na Secretaria do Programa e no endereço www.ppgdse.ufma.br) ou, quando for o caso, requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição (modelo disponível no Anexo 4), na forma do Decreto Federal 6.593, de 02 de outubro de 2008;
- d) Uma cópia impressa do currículo modelo Lattes atualizado;
- e) Quatro cópias impressas de um anteprojeto de pesquisa, que contenha claramente um problema de investigação, vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, com o máximo de 10 (dez) laudas, incluindo a capa e as referências, em papel tamanho A4,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5, margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, devendo contemplar os seguintes itens:

- Capa - constando título do anteprojeto e linha de pesquisa do Programa à qual a temática se vincula. Apenas uma das cópias deve conter a identificação do candidato;
 - Justificativa para a escolha do tema;
 - Problemática e delimitação do objeto de pesquisa;
 - Objetivos geral e específicos;
 - Proposta metodológica devidamente fundamentada;
 - Referências, com observância das normas da ABNT, limitadas às obras citadas no texto.
- f) Procuração particular, com firma reconhecida do outorgante, no caso de a inscrição ser efetuada por alguém que não seja o próprio candidato.

Será admitida inscrição por correspondência, através do serviço de encomenda expressa, devendo a postagem ser efetuada até o último dia do prazo para inscrição estabelecido neste edital.

Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, os candidatos não classificados poderão requerer os documentos entregues no ato da inscrição. Após 3 (três) meses da divulgação do resultado final, os mesmos serão inutilizados.

IV – TAXA DE INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição no exame de seleção será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), recolhido em nome da Fundação Universidade do Maranhão. Esse valor não será devolvido, exceto nos casos em que a UFMA der causa, nem poderá ser utilizado por terceiros.

V – SELEÇÃO

A seleção constará das seguintes etapas:

1. Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório. A prova será discursiva e o candidato deverá responder a uma questão relacionada a um dos dois temas sorteados no início da realização da prova. Os temas e a bibliografia básica são os constantes do Anexo 1. Durante a prova, não será permitida consulta a qualquer tipo de material. A nota mínima é 7,0 (sete) e o peso 4,0 (quatro).

2. Prova de língua estrangeira (inglês), de caráter classificatório. Consistirá na tradução de um texto selecionado na área de conhecimento de abrangência do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Programa. Será permitida a consulta a dicionários impressos, sendo vedado o empréstimo de dicionários entre os candidatos. A nota mínima é 7,0 (sete) e o peso 1 (um). O candidato que for aprovado nas demais etapas deste processo seletivo, mas que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova de língua estrangeira (inglês), deverá submeter-se a uma nova prova por ocasião do processo seletivo da turma subsequente. Se o mesmo não obtiver nesta nova prova nota igual ou superior a 7,0 (sete), será desligado do Programa. O candidato que tiver realizado proficiência em inglês em outra seleção para ingresso em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* recomendados pela CAPES, tendo obtido nota mínima igual a 7,0 (sete), poderá comprová-la no ato da inscrição, por meio de declaração do Programa em que realizou o exame. O candidato também poderá apresentar, no ato da inscrição, comprovação de aprovação em teste oficial de proficiência em inglês (TOEFL, IELTS, CPE), com pontuação mínima correspondente à nota 7,0 (sete). Em ambos os casos, o teste de proficiência deverá ter sido realizado até 2 (dois) anos antes da inscrição no presente processo seletivo.

3. Análise do anteprojeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório. Serão avaliados o mérito e a qualidade do anteprojeto; a capacidade de articulação entre teoria e o problema a ser investigado; a clareza, a correção e a consistência da redação; a pertinência da bibliografia citada; a coerência com a linha de pesquisa escolhida. A nota mínima é 7,0 (sete) e o peso 2 (dois).

4. Prova oral, de caráter eliminatório e classificatório. Constará da apresentação do anteprojeto de pesquisa pelo candidato (até 15 minutos), seguida de arguição pela Comissão de Seleção, com roteiro fixo para todos os candidatos, destacando-se a problematização e aspectos metodológicos. A mesma será gravada. A nota mínima é 7,0 (sete) e o peso 3,0 (três).

Observações:

1. Todas as provas acima especificadas serão realizadas nas dependências do Centro de Ciências Sociais – CCSo, na Avenida dos Portugueses, 1966, Cidade Universitária Dom Delgado. O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não podendo portar aparelhos eletrônicos durante a realização de qualquer das provas.
2. Os resultados de todas as etapas previstas neste edital serão divulgados na página www.ppgdse.ufma.br e no mural da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico.
3. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico e deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundaçao Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

VI – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/HORÁRIO
Inscrições	01/09/2017 a 06/10/2017, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00
Prazo para requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição	01/09/2017 a 22/09/2017, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00
Divulgação do resultado dos requerimentos de isenção	27/09/2017, até as 18h00
Prazo para recursos relativos aos requerimentos de isenção	28 e 29/09/2017, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos relativos aos requerimentos de isenção	02/10/2017, até as 18h00
Divulgação do deferimento das inscrições	23/10/2017, até as 18h00
Prazo para recursos relativos às inscrições indeferidas	24 e 25/10/2017, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos relativos às inscrições indeferidas	26/10/2017, até as 18h00
Prova escrita	06/11/2017, das 8h30 às 12h30
Divulgação do resultado da prova escrita	13/11/2017, até as 18h00
Prazo para recursos relativos à prova escrita	14 e 16/11/2017, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos relativos à prova escrita	17/11/2017, até as 18h00
Prova de língua estrangeira	20/11/2017, das 8h30 às 12h30
Divulgação do resultado da prova de língua estrangeira	27/11/2017, até as 18h00
Prazo para recursos relativos à prova de língua estrangeira	28 e 29/11/2017, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos relativos à prova de língua estrangeira	30/11/2017, até as 18h00
Análise do anteprojeto de pesquisa	21/11/2017 a 04/12/2017
Divulgação do resultado da análise do anteprojeto de pesquisa	05/12/2017, até as 18h00
Prazo para recursos relativos à análise do anteprojeto de pesquisa	06 e 07/12/2017, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos relativos à análise do anteprojeto de pesquisa	11/12/2017, até as 18h00
Prova oral	12 e 13/12/2017, das 8h30 às 18h00
Divulgação do resultado da prova oral	14/12/2017, até as 18h00
Prazo para recursos relativos à prova oral	15 e 18/12/2017, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundaçao Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Divulgação do resultado do julgamento dos recursos relativos à prova oral	19/12/2017, até as 18h00
Divulgação do resultado final do processo seletivo	19/12/2017, até as 18h00
Prazo para recursos relativos ao resultado final do processo seletivo	20 e 21/12/2017, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00
Resultado do julgamento dos recursos relativos ao resultado final do processo seletivo	22/12/2017, até as 18h00

VII – CLASSIFICAÇÃO FINAL

Os candidatos terão sua classificação final definida de acordo com a pontuação obtida mediante a soma de todas as notas multiplicadas pelos respectivos pesos e dividida pelo somatório dos pesos.

No caso de empate, serão admitidos os candidatos que obtiverem maior nota na prova escrita. Persistindo o empate, será considerada a maior nota na prova oral, seguida da maior nota no anteprojeto de pesquisa, e, por último, será considerado o critério da maior idade. Na presença de candidatos idosos empataos, a maior idade será o primeiro critério de desempate, conforme o artigo 27 da Lei 10.741/2003.

Quando o número de candidatos aprovados exceder o número de vagas fixadas, e havendo desistência até o início da primeira disciplina, as vagas abertas serão preenchidas obedecendo-se à ordem de classificação para admissão no curso.

VIII – MATRÍCULAS

As matrículas dos candidatos selecionados serão efetuadas na Secretaria do Programa, em dias e horários a serem divulgados oportunamente no endereço www.ppgdse.ufma.br e no mural da Coordenação do Programa. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo fornecido pela Secretaria do Programa);
- b) Declaração do Coordenador do Programa de que foi selecionado e encontra-se classificado dentro do número de vagas determinado;
- c) Fotocópia do diploma de conclusão de curso de graduação, de duração plena e reconhecido pelo MEC, ou certidão de conclusão, que deverá ser substituída pelo diploma no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a matrícula. Caso o diploma tenha sido obtido em instituição estrangeira, deverá ser revalidado por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada pelo MEC;
- d) Fotocópia do histórico escolar da graduação;
- e) Uma foto 3 x 4 recente;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundaçao Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- f) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- g) Declaração da instituição onde trabalha liberando-o integralmente para participar do curso, no caso dos que possuem vínculo empregatício e, para os demais, declaração de disponibilidade de tempo integral para participar do curso.

IX – INÍCIO DO CURSO

O início das aulas para a turma de 2018 do Curso de Mestrado está previsto para o primeiro semestre de 2018, podendo ser ministradas nos turnos matutino e vespertino.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao inscrever-se, o candidato aceita as normas estabelecidas neste edital e se responsabiliza pelas informações fornecidas no requerimento de inscrição.

Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao Colegiado do Programa, no prazo de quarenta e oito horas após a divulgação do resultado.

Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria do Programa, pelo telefone (98) 3272-8460, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, ou pelo e-mail ppgdseufma@gmail.com.

São Luís, 30 de agosto de 2017.

Prof. Dr. Allan Kardec Duailibe Barros Filho
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

O documento original assinado encontra-se disponível para vistas na PPPGI/UFMA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO 1 – EDITAL PPPGI N° 26/2017

TEMAS E BIBLIOGRAFIA BÁSICA DA PROVA ESCRITA

1. Perspectivas teóricas sobre dinheiro e finanças

GERMER, Claus. M. “Economia monetária” ou “economia capitalista”? Marx e Keynes: sobre a natureza do capitalismo. **Estudos econômicos**, São Paulo, vol. 26, n. especial, p. 51-81, 1996.

PAULANI, Leda Maria. A autonomização das formas verdadeiramente sociais na teoria de Marx: comentários sobre o dinheiro no capitalismo contemporâneo. **Economia**, Brasília, vol. 12, n. 1, p. 49-70, jan.-abr. 2011. Disponível em: <<http://www.anpec.org.br/revista>> Acesso em: 17 dez. 2014.

CARVALHO, Fernando J. Cardim de. Moeda, produção e acumulação: uma perspectiva pós-keynesiana. In: SILVA, M. L. F. (org.). **Moeda e produção: teorias comparadas**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1992.

2. Trabalho no capitalismo contemporâneo

CARCANHOLO, Marcelo Dias; MEDEIROS, João Leonardo. Trabalho no capitalismo contemporâneo: pelo fim das teorias do fim do trabalho. In: NEVES, R. B. D. (org.). **Trabalho, estranhamento e emancipação**. Rio de Janeiro: Consequência, 2015.

PRIEB, Sérgio. **O trabalho à beira do abismo**: uma crítica marxista à tese do fim da centralidade do trabalho. Ijuí: Edit. Unijuí, 2005. (cap. IV)

PIKETTY, Thomas. **O capital no século XXI**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014. (cap. 9)

3. A reconfiguração do imperialismo

PANITCH, Leo; GINDIN, Sam. Capitalismo global e império norte-americano. In: PANITCH, Leo; LEYS, Colin (eds.). **Socialist Register 2004**: o novo desafio imperial. Buenos Aires: CLACSO, 2006.

HARVEY, David. O “novo” imperialismo: acumulação por espoliação. In: PANITCH, Leo; LEYS, Colin (eds.). **Socialist Register 2004**: o novo desafio imperial. Buenos Aires: CLACSO, 2006.

ARRIGHI, Giovanni. **Adam Smith em Pequim**: origens e fundamentos do século XXI. São Paulo: Boitempo, 2008. (3ª parte, cap. 8)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundaçao Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

4. Desenvolvimento e subdesenvolvimento: abordagens teóricas

BRANDÃO, Carlos. **Território e desenvolvimento**: as múltiplas escalas entre o local e o global. Campinas: Editora da Unicamp, 2007. (cap. 1)

GALA, Paulo. Desenvolvimento econômico: divisão do trabalho, retornos crescentes e complexidade. In: _____. **Complexidade econômica**: uma nova perspectiva para entender a antiga questão da riqueza das nações. Rio de Janeiro: Contraponto; Centro Internacional Celso Furtado de Políticas para o Desenvolvimento, 2017.

MARINI, Ruy Mauro. **América Latina**: dependência e integração. São Paulo: Brasil Urgente, 1992. (capítulo “A crise teórica”)

5. Desenvolvimentismo, crise e estratégia neoliberal

CANO, Wilson. América Latina: do desenvolvimentismo ao neoliberalismo. In: FIORI, J. L. (org.). **Estados e moedas no desenvolvimento das nações**. Petrópolis: Vozes, 1999.

FRANCO, Gustavo H. B. A inserção externa e o desenvolvimento. In: _____. **O desafio brasileiro**: ensaios sobre desenvolvimento, globalização e moeda. São Paulo: Ed. 34, 1999.

GONÇALVES, Reinaldo. **Desenvolvimento às avessas**. Rio de Janeiro: LTC, 2013. (caps. 2 e 4)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundaçao Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO 2 – EDITAL PPPGI Nº 26/2017

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

- **Área de Concentração: Desenvolvimento Socioeconômico**

Esta área de concentração propõe-se a investigar o desenvolvimento socioeconômico numa dupla perspectiva. Esta se efetiva, de um lado, no plano regional, tomando como referência os estudos realizados sob o contexto da expansão capitalista em paralelo às questões ambiental e político-regional. De outro lado, em plano mais amplo, tomam-se como referência os estudos que tratam o desenvolvimento em sua diversidade de abordagens teóricas e experiências históricas, colocando em evidência suas questões centrais, a saber: distribuição da renda e da riqueza, inclusão social e atuação dos Estados nacionais.

- **Linhos de Pesquisa:**

1. Desenvolvimento regional, agricultura e meio ambiente

Desenvolvimento regional; desenvolvimento e agricultura; desenvolvimento e meio ambiente; desenvolvimento e território.

2. Trabalho, Estado e mundialização

Economia do trabalho; desenvolvimento, dependência e imperialismo; Estado e finanças públicas; política econômica e planejamento; economia internacional.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundaçao Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO 3 – EDITAL PPPGI Nº 26/2017

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO (SELEÇÃO AO MESTRADO)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

(Preencher com letra de forma)

Nº de ordem _____

Nome _____

RG nº _____ Data de emissão ____ / ____ / ____ Órgão emissor _____

CPF _____

Data de nascimento ____ / ____ / ____ Sexo: M () F ()

Naturalidade _____ (cidade, UF)

Endereço _____

CEP _____ Cidade _____ UF _____

Telefone () _____ Celular () _____

E-mail _____

Estudos superiores (Graduação):

Curso _____

Nome da Instituição _____

Início _____ Término _____

Atividade profissional _____

() Público () Privado () Sem vínculo profissional

Função _____

Opção de Linha de Pesquisa:

() Desenvolvimento regional, agricultura e meio ambiente

() Trabalho, Estado e mundialização

Estou ciente de que, caso aprovado no processo seletivo, a matrícula estará condicionada à dedicação integral ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico.

São Luís, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundaçao Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO 4 – EDITAL PPPGI Nº 26/2017

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007. Informo meu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico: _____. Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência de que, caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrição de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

São Luís, _____ de _____ de 2017

Assinatura do requerente